



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.473, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Platina/SP.”

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decretando, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Platina/SP, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo de Procurador Jurídico Municipal será provido mediante concurso público de provas ou provas e títulos, exigindo-se bacharelado em Direito, registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 3º A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, com vencimento inicial de **R\$ 6.363,57 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o padrão remuneratório já fixado em legislação municipal vigente, podendo ser atualizado por Lei específica.

Art. 4º São atribuições do Procurador Jurídico Municipal, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Município, defendendo seus interesses perante o Poder Judiciário, Órgãos Administrativos e Entidades Públicas ou privadas;

II – atuar em todos os graus de jurisdição, acompanhando processos judiciais e administrativos em que o Município seja parte, assistente ou interessado;

III – elaborar minutas de Leis, Decretos, Contratos, Convênios, Portarias e outros Atos Normativos e Administrativos;

IV – emitir pareceres jurídicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



V – prestar assessoramento jurídico ao Prefeito, Secretários e demais órgãos da Administração Direta, zelando pela observância da Constituição, Leis e princípios da Administração Pública;

VI – promover medidas judiciais e extrajudiciais para cobrança da dívida ativa municipal, em apoio à Procuradoria Fiscal ou setor equivalente;

VII – acompanhar inquéritos civis, recomendações e ações propostas pelo Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos de controle;

VIII – exercer atividades de consultoria preventiva, visando reduzir litígios e assegurar a legalidade dos atos administrativos;

IX – Analisar processos licitatórios e de contratação pública, emitindo parecer jurídico prévio e obrigatório sobre editais, contratos, aditivos e demais instrumentos, nos termos da legislação vigente;

X – Desempenhar outras funções de natureza jurídica compatíveis com a defesa e assessoramento do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de setembro de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdienet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



ANEXO I – Quadro de Cargos

Denominação do cargo	Requisitos	Carga horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Procurador Jurídico Municipal	Bacharelado em Direito, registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	20h semanais	1 (uma)	R\$ 6.363,57 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de setembro de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdienet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo